



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N° 007/2020-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora **JANAÍNA REBUCCI DEZANETTI**, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria-Conjunta n. 249, de 18 de março de 2020, que institui o regime obrigatório de teletrabalho e altera a Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, em decorrência das medidas temporárias de prevenção no contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no período previsto de 20/03/2020 à 20/04/2020, durante o horário de expediente forense a comunicação com unidade judiciária será realizada por meio DO TELEFONE DE PLANTÃO (66)9-9208-1798 e dos seguintes endereços eletrônicos:

MATÉRIA JUDICIÁRIA: tn.unica@tjmt.jus.br e terranova.distribuidor@tjmt.jus.br.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA: terra.nova@tjmt.jus.br

§1º. Quanto a distribuição ocorrerá pelo Sistema PJE. A servidora Cristiane Cardeal Correia, trabalhará via *home office* (das 13h às 19h) e estará disponível dentro deste período para atendimento via telefone (66) 9-99951-8162 e recebimento de documentos para distribuição via e-mail no endereço terranova.distribuidor@tjmt.jus.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

§2º. Não sendo possível a distribuição eletrônica, havendo necessidade de distribuição física no sistema Apolo, a servidora irá ao fórum somente para realizar a distribuição de forma mais rápida possível.

Art. 2º Estabelecer que durante o horário de expediente forense a comunicação com o gabinete da unidade judiciária será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos: patricia.vecchia@tjmt.jus.br e wellyton.pereira@tjmt.jus.br.

Art. 3º Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente, nos termos das Portarias Citadas, o advogado, Delegado, Defensor Público ou Promotor de Justiça, ou entidade pertinente, deverá encaminhar o pedido diretamente no e-mail acima indicado.

§1º - O e-mail será preferencialmente funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou Agente Público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

§2º- A decisão será devolvida no mesmo e-mail de encaminhamento do pedido.

Art. 4.º - Durante o mencionado período será realizado regime de teletrabalho nesta comarca, sendo normalmente impulsionados, internamente, os feitos em trâmite pela via eletrônica (PJe e SEEU), sendo dado regular andamento aos processos eletrônicos (PJE), (expedições, juntadas, atendimentos de urgências, triagens de processos e metas 01 e 02 CNJ), porém o cumprimento externo dos mesmos dependerá do enquadramento da situação nas hipóteses previstas no art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ.

Art. 5.º - Nos processos físicos, haja vista a necessária restrição de acesso às dependências do Fórum, tanto por servidores, assessores, magistrados e advogados, serão impulsionados tão somente as questões enumeradas no mencionado art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

§3º. Tratando-se de processos físicos não enquadrados no art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ, as petições correspondentes deverão ser protocoladas fisicamente após findo o período indicado no art. 1º desta portaria ou mediante o sistema PEA, sendo que nesta hipótese serão materializadas somente após o término do mencionado período.

§4º. Acaso seja encaminhada alguma petição nos e-mails indicados no art. 1º, mas cujo assunto não esteja relacionado no art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ, a mesma não será analisada, sendo informado ao remetente para que proceda na forma do §3º deste artigo.

Art. 6.º - O atendimento virtual pelo magistrado será realizado durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento pelos endereços de e-mail patricia.vecchia@tjmt.jus.br e wellyton.pereira@tjmt.jus.br, salvo nos casos de plantão judiciário forense, observando-se os termos da Portaria nº 08/2020, desta Comarca.

Art. 7º - Durante o período previsto no art. 1.º da Portaria-Conjunta n.º 249/2020, o atendimento do plantão forense, semanal ou do polo, dar-se-á em regime de sobreaviso, conforme escalas de plantão previamente publicadas.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

De Alta Floresta para Terra Nova do Norte / MT, 19 de março de 2020.

Janaína Rebucci Dezanetti

Juíza de Direito

JANAINA REBUCCI
DEZANETTI:23965

Assinado de forma digital por JANAINA
REBUCCI DEZANETTI:23965
Dados: 2020.03.20 16:59:50 -04'00'